

EDITAL Nº 041/2021

Fixa normas para inscrição e seleção para Bolsa de Estudo PROMOP nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular do Centro de Ciências Agroveterinárias-UDESC.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular, no uso de suas atribuições, resolve baixar o presente Edital:

Art. 1º O presente edital obedece ao proposto no Edital PROMOP 01/2021 da UDESC. Os formulários a serem preenchidos também estão disponíveis no citado edital, que por sua vez se encontra no endereço <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editaisinternos/promop>.

Art. 2º O período de inscrições para a seleção de bolsas de estudo PROMOP será de 28 de junho a 12 julho de 2021, para todos os alunos matriculados no programa PMBqBM da UDESC.

Art. 3º As inscrições devem ser realizadas até as 12h do dia 12 de julho 2021, exclusivamente de forma online, através do e-mail ppgbqbm.cav@udesc.br. Dúvidas devem ser sanadas neste mesmo e-mail.

Art. 4º Para solicitação ou renovação de bolsa de monitoria os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, de forma exclusivamente digitalizada:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (formulário A).
- b) Plano de Atividades do Monitor (formulário B)
- c) Currículo Lattes, atualizado e completo (www.lattes.cnpq.br) até junho de 2021, com documentos comprobatórios anexos.
- d) Histórico escolar de pós-graduação, no caso do doutorado.

Art. 5º Não serão contemplados alunos que possuam vínculo empregatício, ou possuam qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 6º Os critérios de seleção e distribuição das bolsas serão definidos pela planilha de avaliação de *Curriculum Vitae* do candidato, preenchido com base e na ordem da tabela que se encontra no ANEXO I. A pontuação será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas do Colegiado.

Art. 7º Os resultados serão divulgados até o dia 16/07/2021 na página oficial do programa no link <https://www.udesc.br/cav/pmbqbm/resultadosdeprocessosseletivos>

Art. 8º O período para apresentação de recursos será até às 14h do dia 19/07/2021.



Art. 9º O Resultado definitivo será divulgado até o dia 21/07/2021, na página do programa no link acima.

Art. 10 Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, 25 de junho de 2021.

Profa. Dra. Amanda Leite Bastos Pereira
Coordenadora Local do PMBqBM – CAV UDESC

Prof. Dr. Clóvis Eliseu Gewehr
Diretor Geral CAV/UDESC

ANEXO I				
NOME DO PÓS GRADUANDO _____				
CURSO: MESTRADO		DOUTORADO		
INGRESSO (SEMESTRE/ANO):				
1. PÓS GRADUAÇÃO	ESCORE	Nº de identificação do arquivo digital	Nº total de documentos	Pontuação total
Pós -graduação Latu Sensu	15 pontos (máximo de 30 pontos)			
Pós -graduação Stricto Sensu	30 pontos (máximo de 60 pontos)			
SUBTOTAL				
2. ATIVIDADE DE DOCÊNCIA	Máximo de 60 pontos	Nº de identificação do arquivo digital	Total de meses/semestre	Pontuação total
Docência em ensino superior ¹	10 pontos/ semestre (máximo de 60 pts)			
SUBTOTAL				
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	ESCORE	Nº de identificação do arquivo digital	Nº total de documentos	Pontuação total
Livro na Área de Ciências Biológicas II (ISBN)	Livro: 60 pontos Capítulo: 20 pontos			
Artigos em periódicos com corpo editorial indexados CAPES (autor ou coautor). Fator de impacto (IF) oficial, 2020. Publicado ou aceito com DOI.	Primeiro autor: 50 x IF			
	Coautor: 25 x IF Sem IF: 5 pontos			
Resumo simples ou resumo expandido ou resumo completo em Anais de Eventos ²	Internacional: 5 pontos			
	Nacional: 3 pontos			
	Regional: 2 pontos			
SUBTOTAL				
4. OUTRAS ATIVIDADES	ESCORE	Nº de identificação do arquivo digital	Total de semestre/hora	Pontuação total
Créditos cursados no PMBqBM (máximo 24 créditos) ³	1 ponto por crédito			
Atuação como Bolsista remunerado ou voluntário (apenas durante o curso de graduação) ⁴	Pesquisa 10 pontos/semestre			
	Monitoria 7 pontos/semestre			
	Extensão 7 pontos/semestre			
SUBTOTAL				
TOTAL				
1: Deve-se apresentar comprovante (Recolhimento de INSS ou carteira profissional ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição contratante). Somente serão pontuados semestres completos de atividade em docência.				
2: Deve-se apresentar o texto publicado no evento, com indicação inequívoca que comprove a publicação do resumo no evento em questão. Somente serão pontuados como resumos internacionais se estiverem em inglês.				
3: Para créditos cursados serão computados apenas o limite de créditos exigidos pelo programa, até 24 créditos para o mestrado e até 24 créditos para o doutorado. Para Bolsas de Doutorado não serão computados os créditos cursados no Mestrado. Somente serão computados os créditos comprovados através da comprovação de histórico escolar com conceito obtido na disciplina cursada				
4: Nesse item serão pontuados somente se o aluno for bolsista remunerado ou voluntário. Não será pontuado aluno participante em projeto de pesquisa ou extensão. Serão aceitos somente comprovantes oficiais emitidos por Instituições de Ensino (Direção ou Pró Reitoria de Pesquisa/Extensão/Ensino) e Agências de Fomento (CNPq, CAPES, FAPESC). Não serão aceitas declarações emitidas pelo próprio orientador do aluno.				
5: A sequência dos documentos comprobatórios deverá estar na mesma ordem da sequência numérica apresentada nesta ficha				
6: No caso de artigos publicados em periódicos apresentar apenas a primeira página do documento contendo informação inequívoca do periódico em que o manuscrito foi publicado;				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
1)	Artigo completos publicados em periódicos			
2)	Resumos Publicados em Anais de Eventos			
3)	Créditos cursados como Aluno Regular			
4)	Data de nascimento (acadêmico com data de nascimento mais velha tem prioridade)			